

Brasília, 18 de novembro de 2010.

**Aos**

**Senhores Presidentes e Secretários Administrativos das Seccionais**

*E dar-vos-ei pastores segundo o meu coração, os quais vos apascentarão com ciência e com inteligência.*  
(Jeremias 3.15)

Graça, paz, misericórdia e vitórias!

Caros Ministros gestores,

A Diretoria da Ormiban em sua Reunião Ordinária tomou decisão quanto ao envio das credenciais dos Ministros. A decisão versa que, quanto ao envio das credenciais aos Ministros credenciados, elas serão enviadas aos adimplentes com a Ordem em âmbito nacional. Assim, exige-se que o Ministro esteja em adimplência com a Nacional, referente à sua anuidade e, também em adimplência com a taxa cobrada pela estadual.

No entanto, para que a Secretaria Administrativa da Ormiban possa enviar as credenciais aos Ministros credenciados em adimplência plena, ou seja, tanto com a Nacional, como com a Seccional, faz-se necessário que os gestores das Seccionais mantenham o cadastramento dos Ministros atualizado e, os relatórios das contribuições das taxas cobradas nas Seccionais regularmente, devidamente contabilizadas e os devidos relatórios atualizados. E o indispensável é que sejam enviados ao escritório da Ordem em Brasília-DF. Pois o seu não envio, impossibilitará a Secretaria Administrativa fazer a conferência da adimplência do credenciado com sua Seccional, o que fará com que seja enviada a credencial diretamente ao Ministro independente da verificação.

Vale ressaltar que as Seccionais devem enviar seus relatórios de Atividades, Financeiros, Processos das Comissões de ética e disciplina, e os seus planejamentos, regularmente para o escritório da Nacional em Brasília-DF. Esse procedimento nos tornará mais diligentes, eficientes e capacitados administrativamente. E, ainda, nos enriquecerá de informações suficientes para suprir nossos arquivos das informações que porventura venhamos a ter que compartilhar com nossos credenciados.

Esperamos que os Senhores gestores de nossas Seccionais, colaborem com a organização de nossa Ordem prestando as informações solicitadas.

Amados que Deus os abençoe plenamente!

No aguardo de vossa resposta

**Pr. Róbson Júnior da Silva**  
**Secretário Administrativo**

***Nota: O não pagamento da anuidade constitui falta administrativa (Código de Ética Artigo 4º, Inciso IV) e os inadimplentes ficam sujeitos à penalidades (Parágrafo único do Art. 4º e Art. 8º do Código de Ética).***